

Lei nº 643/89

AutORIZA despesa de adaptação de  
Nata-douro municipal e contém outras providên-  
cias ?

A câmara Municipal por seus lé-  
gítimos representantes decreta e eu Prefeito  
Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Muni-  
cipal, autorizado a realizar as modificações  
que se fizer necessárias do Nata-douro muni-  
cipal de Simoniseia, transformando-o em uma  
unidade escolar da rede municipal de ensino,  
atendendo assim as necessidades daquele bai-  
ro.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal  
autorizado ainda a entrar em entendimentos  
com pessoa que possua terrenos adequados  
o imediato contato para aquisição de um  
novo terreno para implantação de um novo Na-  
tadouro Municipal, que atenda os padrões mo-  
dernos de higiene.

Art. 3.º - As despesas decorrentes de adap-  
tação com a nova unidade escolar, bem como  
aquisição de terrenos e construção do novo Na-  
tadouro correrão por dotações próprias consigna-  
das em orçamento.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em con-

trário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação

Simoesia, 20 de fevereiro / 89